



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 168 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de setembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS VOLTADAS PARA A PREPARAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS – SAEB E SIAVE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDUARDO BARBOZA DE SOUZA - R\$ 30.000,00.

Salgado de São Félix - PB, 11 de setembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 168 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de setembro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00043/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS VOLTADAS PARA A PREPARAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS – SAEB E SIAVE; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes, Secretária de Educação, como Gestor; e Wellington Costa da Silva, Fical de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00043/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Salgado de São Félix - PB, 11 de setembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 168 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de setembro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS VOLTADAS PARA A PREPARAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS – SAEB E SIAVE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2010 Manter Ativ. Da Sec. de Educação 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.368.2001.2120 Manter as Ativ. da Educação Tempo Integral – ETI 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2017 Outras transferências do FNDE 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2015 Manter as Ativ. Do Ensino Fundamental 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2013 Manter as Ativ. Do Ensino Fundamental – FUNDEB 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2010 Manter as Ativ. Da Secretaria de Educação 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix e: CT Nº 00136/2025 - 11.09.25 - EDUARDO BARBOZA DE SOUZA - R\$ 30.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 168 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de setembro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, que objetiva: Aquisição de coleção pedagógica, destinado a rede municipal de ensino; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDITORA LUNNA LTDA. - R\$ 63.889,00.

Salgado de São Felix - PB, 11 de Setembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 168 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de setembro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de coleção pedagógica, destinado a rede municipal de ensino; DESIGNO as servidoras Paloma Franciele Gomes Fonseca, para Gestora de Contratos; e Welligton Gosta da Silva, para Fiscal de Contratos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00029/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Salgado de São Felix - PB, 11 de Setembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 168 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de setembro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0029A/2025

Aos 11 dias do mês de Setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de coleção pedagógica, destinado a rede municipal de ensino; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: EDITORA LUNNA LTDA.						
CNPJ: 31.260.067/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	KIT 2 ANOS ALUNO – LIVRO INFANTIL 2 ANOS: Especificações de acordo com termo de referência em anexo neste edital.	Própria	UND	60	372,90	22.374,00
2	KIT 2 ANOS PROFESSOR – LIVRO INFANTIL 2 ANOS: Especificações de acordo com o termo de referência em anexo neste edital	Própria	UND	15	487,80	7.317,00
3	KIT3 ANOS PROFESSOR – LIVRO INFANTIL 3 ANOS: Especificações de acordo com o termo de referência em anexo neste edital	Própria	UND	15	493,30	7.399,50
4	KIT 4 ANOS PROFESSOR – LIVRO INFANTIL 4 ANOS: Especificações de acordo com o termo de referência neste edital	Própria	UND	15	515,20	7.728,00
5	KIT 5 ANOS ALUNO – LIVRO INFANTIL 5 ANOS (VOLUME 01 E VOLUME 02: Especificações de acordo com o termo de referência neste edital	Própria	UND	35	397,10	13.898,50
6	KIT5 ANOS PROFESSOR – LIVRO INFANTIL 5 ANOS: Especificações de acordo com o termo de referência em anexo neste edital.	Própria	UND	10	517,20	5.172,00
TOTAL						63.889,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 168 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de setembro de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 168 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EDITORA LUNNA LTDA, CNPJ: 31.260.067/0001-99, ganhadora dos itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6, tendo um valor total de: R\$ 63.889,00 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais)

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 11 de Setembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito